



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“Vereador Daniel Aguilar de Souza”

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte:

LEI N.º 2035/2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE REGISTRO (PREAF).

GERSON TEIXEIRA SILVERIO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Registro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que dispõe o artigo 44, §3º e § 7º, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento desta Casa de Leis,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do art. 3º da Lei nº 1.304, de 17 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - serão atendidos os produtores que não possuem equipamentos para realizarem o serviço;

II - serão atendidas propriedades onde houver existências de construções ou produção de produtos agrícolas;

III - os produtores serão atendidos segundo ordem de inscrição no PREAF em cadastro realizado pela Prefeitura Municipal;

IV - a autorização do Poder Executivo deverá ser prescritiva e far-se-á após vistoria realizada por equipe técnica designada pela administração municipal, a fim de atestar a real necessidade da intervenção. (NR)

Parágrafo único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas com as dotações próprias, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “**VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA**”, 07 de março de 2022.


GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de Registro

Projeto de Lei nº 037/2021, de autoria do excelentíssimo senhor vereador *Xavier Rufino de Oliveira*.